



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Edição nº 608

**Conselho Municipal**



**da Pessoa Idosa**

### RESOLUÇÃO nº 02/2025

**Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1º Conferência Intermunicipal da Pessoa Idosa do município de Segredo/RS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SEGREDO, conforme as atribuições legais e em cumprimento ao deliberado pelo Conselho Pleno em reunião plenária de 09 de maio de 2025.

#### RESOLVE APROVAR:

**Artigo 1º - A Comissão Organizadora da 1º Conferência Intermunicipal da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia 20 de maio de 2025, no CTG Candeeiro Serrano no município de Segredo/RS.

**Artigo 2º - A comissão** será composta pelas respectivas equipes técnicas das Secretarias Municipais da Assistência Social dos municípios de Segredo e Lagoa Bonita do Sul e os Conselheiros Municipais da Pessoa Idosa dos respectivos municípios.

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Segredo: Nelson Luiz Pappis

Vice-Presidente: Maríndia Rodrigues

Conselheira representando a Secretaria Municipal de Assistência Social: Valéria Silveira da Maia.

Aline Cristiana Pedruzzi Wolfart, psicóloga representando a equipe técnica do CRAS do Segredo.

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Lagoa Bonita do Sul: Rosa Eli Ferraz Pens

Vice-Presidente: Gicelda Pens Possebon



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Edição nº 608

Conselheira representando a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e equipe técnica do município de Segredo: Fabiana Farenzena Rocha Vandes.

Dienefer Fagundes, assistente social, representando a equipe técnica do CRAS de município de Lagoa Bonita do Sul.

Valéria Coradini Piovesan, psicóloga representando a equipe técnica do CRAS de Lagoa Bonita do Sul.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Segredo, 09 de maio de 2025

  
Rosa Eli Ferraz Pêris  
Presidente CMPI

  
Padre Nelson Luiz Pappis  
Presidente CMPI



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Edição nº 608



Conselho Municipal



### REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DA PESSOA IDOSA RS

#### Capítulo I Da Definição

Art. 1º A I Conferência Intermunicipal da Pessoa Idosa, será presidida pelos Presidentes dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa – CMPI e realizada durante a tarde do dia 20 de maio de 2025, no CTG Candeeiro Serrano, nesta cidade.

Art. 2º A I Conferência Intermunicipal da Pessoa Idosa foi convocada por meio do Decreto Municipal de Lagoa Bonita do Sul nº 1931, da Resolução do COMPI de Lagoa Bonita do Sul nº 03 de 24 de abril de 2025, pelo Decreto Municipal de Segredo nº 5.213 e pela resolução do CMPI de Segredo nº 01 de 08 de abril de 2025.

Art. 3º A I Conferência Intermunicipal da Pessoa Idosa tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para a VII Conferência Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 4º A I Conferência Intermunicipal da Pessoa Idosa tem como tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação” e os eixos temáticos estão distribuídos conforme segue:

Eixo 1: Financiamento para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para proteção à Vida, à Saúde e para o acesso ao cuidado integral da Pessoa Idosa.

Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

Eixo 4: Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.

Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado Brasileiro.



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Edição nº 608

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º A I Conferência Intermunicipal da Pessoa Idosa terá por objetivos:

#### I - Objetivo geral

Propiciar a reflexão e a discussão sobre os desafios das diversidades do envelhecimento atual, assim como avaliar a execução da Política Pública para as Pessoas Idosas e indicar as prioridades para atendimento das demandas oriundas desse segmento etário.

#### II - Objetivos específicos

- a) Esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da gestão e do controle social na efetivação das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;
- b) Identificar e avaliar as ações desenvolvidas no Município, Estado e União acerca da promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;
- c) Reafirmar as competências, compromissos e corresponsabilidades dos órgãos governamentais e dos demais atores que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;
- d) Propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais responsáveis pela implementação da Política da Pessoa Idosa;
- e) Identificar as diversas faces da velhice e o perfil do envelhecimento.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A I Conferência Intermunicipal da Pessoa Idosa será presidida pelos Presidentes dos CMPI de Segredo e Lagoa Bonita do Sul.

Parágrafo único. Na ausência dos Presidentes, os Vice-presidentes do CMPI assumirão a Presidência.

Art. 7º A I Conferência Intermunicipal da Pessoa Idosa deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

- a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
- b) Palestra/Painéis sobre o Tema Central e os 5 Eixos;
- c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
- d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
- e) Escolha dos delegados.

### CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Poderão se inscrever como participantes da I Conferência Intermunicipal da Pessoa Idosa todos os atores envolvidos na Política da Pessoa Idosa subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Edição nº 608

- a) Representantes governamentais;
  - b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
    - 1. usuários e organizações de usuários;
    - 2. entidades ou organizações da sociedade civil.
  - c) Convidados: participantes parceiros da Política da Pessoa Idosa indicados pelo Conselho do Idoso para a participação na conferência.
- Art. 9º São Delegados (as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso.

### CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO E INSTALAÇÃO

Art. 10 O credenciamento dos participantes da I Conferência Intermunicipal da Pessoa Idosa será efetuado no dia 20 de maio das 13 horas as 14 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 11 I Conferência Intermunicipal da Pessoa Idosa será instalada às 13h do dia 20 de maio de 2025, com a leitura e aprovação do Regimento Interno pela Plenária.

Art. 12 A solenidade oficial de abertura iniciará tão logo seja aprovado o Regimento, com a presença de autoridades e convidados(as) que farão uso da palavra, sendo na sequência proferida a Conferência Magna intitulada “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 13 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

### CAPÍTULO VI DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 14 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate do tema central, bem como os 5 (cinco) eixos.

Art. 15 As dúvidas e os questionamentos dos participantes poderão ser feitos oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa ao término da Apresentação do Painel/Palestra.

### CAPÍTULO VII DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 16 Os grupos de Trabalho serão organizados com distribuição de números de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 17 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, um Grupo de Trabalho.

Art. 18 Cada Grupo de Trabalho deve construir até 5 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para cada esfera de governo.

Art. 19 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Edição nº 608

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 20 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 21 Na Plenária final terão direito a voto os Delegados e delegadas devidamente credenciados na I Conferência Intermunicipal da Pessoa Idosa. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 22 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 23 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apresentadas pelo relator de cada grupo, apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente municipal.

Art. 24 O Produto da Conferência Intermunicipal será encaminhado no formato de relatório para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme disponibilizado pelo mesmo.

### **CAPÍTULO IX**

#### **DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS**

Art. 25 Na Plenária Final serão eleitos 04 Delegados para participar da VII Conferência Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 26 - Serão candidatos a Delegados para a VII Conferência Estadual da Pessoa Idosa, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único - Os candidatos a Delegados para a VII Conferência Estadual da Pessoa Idosa deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 27 A escolha dos 04 delegados para a VII Conferência Estadual da Pessoa Idosa, entre participantes da I Conferência Intermunicipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos representantes da Sociedade Civil;

II - 50% de representantes do Governo Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Edição nº 608

§ 1º A escolha dos Delegados para a VII Conferência Estadual da Pessoa Idosa se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual da Pessoa Idosa, previamente informada.

§ 2º Serão eleitos 04 suplentes de delegados para a VII Conferência Estadual pantariamente.

### CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art. 28 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da I Conferência Intermunicipal, devidamente assinadas por 50 % de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

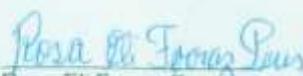
Art. 29 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

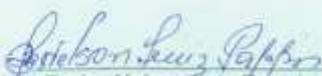
Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 31 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da I Conferência Intermunicipal da Pessoa Idosa.

Segredo, 20 de maio de 2025.

  
Rosa Eli Ferraz Pens  
Presidente do CMPI  
Lagoa Bonita do Sul/RS

  
Padre Nelson Luiz Pappis  
Presidente do CMPI  
Segredo/RS



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Edição nº 608

### EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 PROCESSO Nº 56/2025

O Prefeito de Segredo/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.034/2023, comunica aos interessados que fará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 795 toneladas de calcário dolomítico corretivo de acidez PRNT 60% a 70% conforme convênio FPE Nº 818/2023 destinado ao apoio direto aos produtores rurais do município de Segredo, no âmbito de programas de fomento à agricultura sustentável e à melhoria da produtividade agrícola local.

Data: 29/05/2025 às 14:00h, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

O Edital encontra-se disponível no site [www.segredo.rs.gov.br](http://www.segredo.rs.gov.br), no item *LicitaCon Licitações > Novas*, ou através do link:

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:5:::NO:RIR:P5\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:4,71700&cs=1kLCWlmamV5yOyOIG-Y72sutr4rI](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:5:::NO:RIR:P5_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:4,71700&cs=1kLCWlmamV5yOyOIG-Y72sutr4rI) e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Segredo/RS, na Rua Pe. João Pasa, nº 10.

Segredo, 13 de maio de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Edição nº 608

### EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PROCESSO Nº 57/2025

O Prefeito de Segredo/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.034/2023, comunica aos interessados que fará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para utilização na Sala de Recursos para Atendimento Educacional Especializado (AEE) com alunos na EMEF Pedro Silveira.

Data: 02/06/2025 às 14:00h, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

O Edital encontra-se disponível no site [www.segredo.rs.gov.br](http://www.segredo.rs.gov.br), no item *LicitaCon Licitações > Novas*, ou através do link:

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:5:::NO:RIR:P5\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:4,71700&cs=1kLCWlmamV5yOyOIG-Y72sutr4rI](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:5:::NO:RIR:P5_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:4,71700&cs=1kLCWlmamV5yOyOIG-Y72sutr4rI) e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Segredo/RS, na Rua Pe. João Pasa, nº 10.

Segredo, 13 de maio de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Edição nº 608

### PORTARIA Nº 549, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Designa Luís Seolin, Operador de Máquinas, para substituir o servidor Alvandir Monteiro, designado pela portaria 228, de 25 de fevereiro 2025, para fiscalizar o termo de Cooperação, que firmam o Município de Segredo e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR.

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar LUÍS SEOLIN, operador de máquinas, para substituir servidor ALVANDIR MONTEIRO, designado pela portaria Nº 228 de 25 de fevereiro de 2025, para fiscalizar termo de Cooperação, que firmam o Município de Segredo e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR, devendo ser o Fiscal a contar desta data do TERMO DE COOPERAÇÃO nº 3158/2024, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e o Município de Segredo, visando a execução de serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trevos de acesso de vias municipais as rodovias estaduais, manutenção de pequenas barragens, pontes, pontilhões e bueiros, desassoreamentos de rios, riachos e córregos de água junto aos municípios, mediante disponibilização de horas maquinas, no âmbito do programa Plano Rio Grande- Todos nós por todos nós.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
JESUS EDEMIR RODRIGUES  
Sec. Municipal de Administração